

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO –
CADGIFPB E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

Art. 1º. A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a nova diretoria do Centro Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia - IFPB, para o exercício da gestão 2018/2019.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral é formada por três pessoas, que se encarregará de organizar a eleição para a Diretoria do CADGIFPB.

Art. 2º. Os cargos disponíveis para o Centro Acadêmico são: Coordenador Geral, Secretário Geral, Coordenador de Comunicação, Coordenador de Eventos, Coordenador Finanças e Capitação e Coordenador de Formação Política sendo as chapas compostas por **seis** candidatos

Art.3º. O prazo para a inscrição das chapas concorrentes ao pleito se inicia com a publicação *deste edital, até o dia 19 de março, às 20:00 horas*, devendo ser entregue diretamente na Coordenação de Design como encaminhamento para as eleições para C.A. devidamente nomeado.

Art. 4º. As chapas serão únicas e exclusivamente do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB, regularmente matriculados.

§1º. O pedido de inscrição do candidato deve ser encaminhado à Coordenação de Design Gráfico como “eleições para C.A.”, estando acompanhado de Declaração de Matrícula no IFPB, RG e CPF de todos os membros da chapa.

Art. 5º. As Chapas terão 02 dias para apresentar suas propostas aos alunos dentro do período de campanha.

Parágrafo Único. É proibido qualquer tipo de propaganda onde estiver ocorrendo à eleição.

Art. 6º. A eleição ocorrerá no *dia 26 de março de 2018, no horário das 13h00 as 21h00*, na Coordenação do Curso de Design Gráfico.

Art. 7º. O voto é direto e secreto, estando aptos a votar os estudantes constantes como matriculados na relação enviada à Comissão Eleitoral pelo Instituto IFPB.

Art. 8º. Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos para os respectivos cargos disposto pelo Centro Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia - IFPB.

§ 1º – Em caso de empate no primeiro lugar, haverá nova eleição no prazo de 05 (cinco) dias letivos, concorrendo à nova eleição somente as chapas em questão.

§ 2º – Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulada a referida eleição, marcando-se outra eleição no prazo de 05 (cinco) dias letivos, concorrendo à nova eleição todas as chapas anteriormente inscritas, à exceção da chapa beneficiada pela fraude, se comprovado seu envolvimento. apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Art. 10º– A mesa apuradora será coordenada pela *Comissão Eleitoral* e por **dois representantes de cada chapa concorrentes**.

Art 11º – Não será permitida a candidatura, para qualquer cargo, em dois casos:

I – Candidatos que estejam na segunda gestão consecutiva em qualquer um dos cargos do CADGIFPB, não sendo consideradas as gestões em diretoria provisória;

Art. 12º – A posse da nova Diretoria ocorrerá em data determinada pela Comissão Eleitoral, num prazo de não mais que 07 dias letivos subseqüentes ao dia da eleição.

Art. 13º – A duração do mandato da Diretoria será de 1 (um) ano e 1/2 letivos, no ato de sua posse até a posse dos diretores da gestão seguinte.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Cabedelo, 19 de fevereiro de 2018.

DATAS:

Inscrições das Chapas	20 de fevereiro à 19 de março de 2018
Recursos	20 de março de 2018
Campanha	21 de março à 23 de março de 2018
Eleição	26 de março de 2018

Maurício Garcia Cunha

Presidente da Comissão Eleitoral

Béatrix Cardoso Guigue

Secretária da Comissão Eleitoral

João Neto

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

